



## MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

### DIRETORIA

#### PORTRARIA MPEG Nº 416, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

[Dispõe sobre a designação de servidores para atuar na fiscalização do contrato celebrado com a empresa LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A]

O Diretor do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)**, unidade de pesquisa vinculada ao **Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 – MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006, em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, Decreto Nº 10.437 de 2020, Lei Nº 14.133 de 01/04/2021, legislações correlatas e considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuar na fiscalização do **Contrato nº 18/2025** ([12991610](#)) celebrado com a empresa **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de atendimento aos usuários de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG.**(Processo nº. 01205.000160/2025-81).

**Art. 2º.** Fica constituída a equipe de fiscalização do **Contrato nº18/2025**, conforme abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Amilcar Carvalho Mendes	1143082	Gestor Titular
Rodrigo Henrique Macedo Braga	1541895	Gestor Substituto
Adenílson Raniery Sarges Pontes	2047398	Fiscal Técnico Titular
Heliton Augusto Palma Castro	1999439	Fiscal Técnico Substituto
Pedro José de Santana Vaz	104083	Fiscal Administrativo
Carmen Nazaré de Souza Martins	672507	Fiscal Administrativo Substituto

**Art. 3º.** As atribuições da fiscalização do contrato estão definidas no Guia Básico de Gestão e Fiscalização dos Contratos do MPEG, instituído pela Ordem Interna nº 08/2014 e suas alterações.

**Art. 4º** Fica revogada a PORTARIA MPEG Nº 416, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência, fulcrada no parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, uma vez que a fiscalização da referida contratação dever ser iniciada imediatamente, devendo ser publicada no Boletim de Informações Administrativas – BIA/MPEG.

(Assinatura Eletrônica)  
**Nilson Gabas Júnior**  
Diretor  
MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Gabas Júnior, Diretor do Museu Paraense Emílio Göeldi**, em 05/08/2025, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13033482** e o código CRC **1E996524**.

---

Referência: Processo nº 01205.000008/2025-07

SEI nº 13033482

---

Criado por [caiocelh](#)o, versão 3 por [caiocelh](#)o em 05/08/2025 15:52:31.